De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente com Carimbo do Tempo
MUNICIPIO DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/

SEGUNDA-FEIRA 28/09/2026 ANO: XVIII Nº: 4099 PÁG: 01 EDIÇÃO EXTRA: 9 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 804/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4° da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R$ 147.774,36 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 - Manutenção do FUNDEB
123610020.6.009/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 10.500,00
Fonte de recurso 10102
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 90.000,00
Fonte de recurso 10102
123650020.6010/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 47.274,36
Fonte de recurso 10102

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 - Manutenção do FUNDEB
123610020.6.009/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 10.500,00
Fonte de recurso 102
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 90.000,00
Fonte de recurso 102
123650020.6010/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 47.274,36
Fonte de recurso 102

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 805/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4° da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
288460000.0.007/3.3.3.30.93.00- Indenizações e restituições.....R$ 27.500,00
Fonte de recurso 592
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010006.2.026/3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 100.000,00
Fonte de recurso 303
103020006.2.027/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 499
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA
185410019.2.087/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 19.980,00
Fonte de recurso 000
14.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO
14.01 - Manutenção dos Serviços - SEODUR
154510011.2.049/3.3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE
278120005.2.022/3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R$ 3.570,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 2.250,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082450015.2.059/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 27.500,00
Fonte de recurso 592
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010006.2.026/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 150.000,00
Fonte de recurso 303
103020006.2.027/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 499
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA
206050011.1.030/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 9.990,00
Fonte de recurso 000
206080019.1.031/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 9.990,00
Fonte de recurso 000
14.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO
14.01 - Manutenção dos Serviços - SEODUR
154510011.2.049/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 000
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE
278120005.2.022/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 5.820,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 806/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103050006.2.034/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 11.950,00
Fonte de recurso 536

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso ll, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41729990102	**Outras transferências dos Estados e DF / RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025**	536

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 072/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº 034/26, de 15/05/25, homologado através do Edital nº 059/26, de 12/08/26, retificado pelos Editais nº 061/26, nº 062/26 e nº 064/26;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste,** no horário das **09h às 11h e das 13 às 16h**, **para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 12.3 do Edital nº 034/26.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - Fica eliminado(a) do referido Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada, sendo considerado(a) desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 12.5, do Edital nº 034/26.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de setembro de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO

(EDITAL nº 072/26, de 28 de setembro de 2026)

CARGO: MOTORISTA II (ÁREA ÔNIBUS) – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
28945/2026	WESDRAS DE SOUSA SILVA	1
30814/2026	ALISON ALVES PEREIRA SANTE	2
29084/2026	MARCIO ADRIANO DA SILVA	3
28297/2026	RICHARDSON HORVATICH VALOTO	4

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 032/2026
Dispensa Eletrônica n. 03/2026
(929718-26/2026 - compras.gov.br)

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), EM BOTIJÃO DE 13 KG,** destinada ao atendimento das necessidades de copa e cozinha desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

- **Início:** 28/09/2026 às 14h00
- **Encerramento:** 02/10/2026 às 08h59m

PERÍODO PARA LANCES:

- **Início:** 02/10/2026 às 09h00
- **Encerramento:** 02/10/2026 às 15h00

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3303-2100 ou pelo e-mail ag.contratacao@cmarapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 28 de setembro de 2026.

YASSMIN MACHADINHA BERESTINAS PEREIRA DIAS
Matrícula n. 32419193
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Legislativo

Período de Referência: 09/2025 a 08/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.077.867,61	1.039.838,69	1.082.090,67	1.866.946,37	1.173.268,45	1.168.719,80	1.147.005,07	1.172.634,94	1.199.566,07	1.260.192,77	1.200.511,76	1.214.191,67	14.602.833,87	0,00
Pessoal Ativo	1.077.867,61	1.039.838,69	1.082.090,67	1.866.946,37	1.173.268,45	1.168.719,80	1.147.005,07	1.131.438,83	1.140.054,64	1.170.925,61	1.141.000,33	1.154.680,24	14.293.836,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	960.705,99	923.965,85	964.816,92	1.657.144,00	1.032.588,11	1.080.430,12	1.014.644,79	989.244,63	997.716,58	1.027.965,53	999.678,25	1.011.680,58	12.660.581,35	0,00
Obrigações Patronais	117.161,62	115.872,84	117.273,75	209.802,37	140.680,34	88.289,68	132.360,28	142.194,20	142.338,06	142.960,08	141.322,08	142.999,66	1.633.254,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.196,11	59.511,43	89.267,16	59.511,43	59.511,43	308.997,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.817,36	41.813,14	62.719,72	41.813,14	41.813,14	214.976,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.378,75	17.698,29	26.547,44	17.698,29	17.698,29	94.021,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,86	62.240,62	8.977,75	42.619,30	59.511,43	91.374,84	62.410,32	59.511,43	393.334,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,86	62.240,62	8.977,75	1.423,19	0,00	2.107,68	2.898,89	0,00	84.336,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.196,11	59.511,43	89.267,16	59.511,43	59.511,43	308.997,56	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.077.867,61	1.039.838,69	1.082.090,67	1.866.946,37	1.166.579,59	1.106.479,18	1.138.027,32	1.130.015,64	1.140.054,64	1.168.817,93	1.138.101,44	1.154.680,24	14.209.499,32	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Legislativo

Período de Referência: 09/2025 a 08/2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	605.961.628,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	17.284.476,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.841.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	8.668.580,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	577.167.572,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.209.499,32	2,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.630.054,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.898.551,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.167.048,92	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS. Emissão: 28/09/2026, às 11:06:02.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987 Dados: 2026.09.28 13:58:45 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente da Câmara

Danilo Henrique Fagnani Rabito:05651358994

Assinado de forma digital por Danilo Henrique Fagnani Rabito:05651358994 Dados: 2026.09.28 11:08:19 -03'00'

DANILO HENRIQUE FAGNANI RABITO
Contador
CRC/PR:058252/O-8

PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ:05389555970

Assinado de forma digital por PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ:05389555970 Dados: 2026.09.28 13:39:33 -03'00'

PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ
Controlador Interno
CPF: 053.895.559-70